



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DECISÃO PREGOEIRO

Versam os autos sobre impugnação protocolada em 21 de março de 2022 pela empresa Alta Genetics do Brasil – CNPJ: 00.771.941/0001-07, em face do Edital de Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 022/2022 cuja sessão para recebimento das propostas está designada para o dia 23 de março de 2022, às 13h30min.

Sobre a impugnação apresentada manifestou-se a Assessoria Jurídica do Município, opinando pelo não conhecimento da impugnação, em vista de sua intempestividade.

Desta forma, adoto como razão de decidir o teor do parecer jurídico exarado, que passa a fazer parte integrante da presente decisão administrativa e DECIDO por NÃO CONHECER da impugnação apresentada pela empresa Alta Genetics do Brasil – CNPJ: 00.771.941/0001-07, tendo em vista a INTEMPESTIVIDADE da peça.

Prossiga-se o processo licitatório na forma legal.

Publique-se esta decisão do site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina para que surta seus efeitos legais.

Encaminhe-se cópia da decisão para à empresa Alta Genetics do Brasil – CNPJ: 00.771.941/0001-07, para ciência.

Xavantina (SC), 22 de março de 2022.


Edison José Grolle
Pregoeiro